III - implementar e coordenar as atividades de assuntos comunitários que envolvam a promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF, bem como proceder a

IV - colaborar para a organização e atualização do cadastro de ações comunitárias;

V - propor e discutir ajustes, acordos ou convênios acadêmicos ou financeiros para suporte às ações de apoio à comunidade universi-

Art. 5º - A Câmara de Assuntos Comunitários reúne-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, mediante convocação do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu presidente ou por 2/3 de seus membros

Art. 6° - A pauta da Câmara de Assuntos Comunitários é preparada pela Assessoria do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários a partir das indicações feitas pelo Colegiado Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Asuntos Comunitários ou por 2/3 (dois terços) dos membros Câmara de Assuntos Comunitários, sendo os processos pertinentes disponibilizados para análise dos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e olto) boras Assuntos comparates extraputa prodem ser apara e oito) horas. Assuntos urgentes, extrapauta, podem ser analisados por decisão do plenário.

Art. 7º - As normas de funcionamento da Câmara de Assuntos Comunitários são estabelecidas e explicitadas nas Normas Internas da Câmara de Assuntos Comunitários, elaboradas e aprovadas pelos órgãos competentes respeitando-se o Estatuto e o Regimento Geral da UENF.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465845

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 25 DE 21 DE MARÇO DE 2023

REFORMA A COMPOSIÇÃO VINCULAÇÃO E REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPA-NHAMENTO AO COTISTA E REVOGA A RE-SOLUÇÃO CONSUNI Nº 07, DE 13 DE SE-TEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001147/2023 e o deliberado na 280ª Reunião Ordinário de CONSUNI. Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução reforma a composição, vinculação e regimento interno da Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista - COAC na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UENF

Parágrafo Único - A reforma de que trata esta Resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universi-

Art. 2º - São atribuições da COAC:

I - aprovar as normas referentes à execução de suas atividades;
 II - atuar como a "Comissão Permanente de Assistência" definida no §
 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018;

III - avaliar as demandas relativas ao sistema de cotas; IV - emitir pareceres sobre questões relativas ao sistema de cotas e encaminhá-los aos órgãos competentes;

encaminha-los aos órgaos competentes; V - acompanhar o desempenho dos estudantes cotistas; VI - acompanhar o procedimento de validação da autodeclaração ét-nico-racial, em acordo com a Resolução COLAC nº 21/2022; VII - fiscalizar a observância do disposto na Resolução COLAC nº 19/2022, ou outra que a venha substituir, bem como das Leis Esta-duais nºs 6.914/2014 e 8.121/2018, ou outra que a venha substituir.

Art. 3° - A COAC será composta pelos seguintes membros:

- o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;

II - 1 (um) representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação presenciais;
 III - 1 (um) representante dos Coordenadores dos Cursos de Gradua-

ção semipresenciais oferecidos pela UENF; IV - 1 (um) representante dos Coordenadores de cursos de Pós-Gra-

duação: - 1(um) representante dos servidores técnico administrativos da

UENF: VII - 1 (um) representante do Serviço Social da UENF; VII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Graduação

oferecidos pela UENF;

VIII - 1 (um) representante dos discentes dos cursos de Pós-Gradua-ção oferecidos pela UENF.

 $\S\ 1^{\rm o}$ - O representante de que trata o inciso II e III deste artigo será escolhido pela Câmara de Graduação.

 $\S\ 2^o$ - O representante de que trata o inciso IV deste artigo será escolhido pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo

serão escolhidos pelo Reitor. § 4º - Os membros de que trata o inciso VII e VIII deste artigo serão escolhidos nos termos da Portaria UENF/REITORIA nº 168/2022 ou

outra que a venha substituir. Art. 4º - A COAC se reunirá semestralmente em caráter ordinário, e a

em caráter extraordinário. te ou por pedido de ao menos 2/3 de seus membros.

§ 1º - Qualquer membro da COAC poderá solicitar ao seu presidente a convocação de reunião do órgão, apresentando junto à sua solicitação pauta de assuntos que justifiquem seu pedido.

§ 2º - A convocação e o funcionamento das reuniões da COAC seguirão as disposições contidas no Regimento Geral da UENF para o funcionamento dos órgãos colegiados dessa Universidade.

Art. 5º - As questões omissas e outras específicas referentes à execução das tarefas da COAC serão resolvidas por suas normas internas observadas as disposições das normas editadas pelo Colegiado Acadêmico, do Estatuto e do Regimento Geral da UENF.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465846

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 195 DE 21 DE MARCO DE 2023

COMPÕE A COMISSÃO ELEITORAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PRO-

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, o uso das atribuições legais e em consonância com o § $2^{\rm o}$ do art. 77, com o art. 345, e com o art. 358 do Regimento Geral da UENF, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa dos Orgãos Executivos, Auxillares e Suplementares da UENF, e na Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa das unidades vinculadas à Reitoria.

Art. 2º - Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Gustavo Luna Louvem, ID Funcional nº 4180810-0 - Presidente; Célio Leandro de Araújo, ID Funcional nº 641786-8; Fabrício Cesar de Sousa Barbosa, ID Funcional nº 641662-4; Ângela da Costa Soares, ID Funcional nº 641352-8 Elenita Silva Lacerda Cruz, ID Funcional nº 641659-4; Thaisa Tavares Alves da Silva, ID Funcional nº 4440832-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2465844

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.03.2023

PROC. Nº SEI-100005/001770/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47994485).

ld: 2466009

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001715/2023 - Com base no parecer da área técnica (48105354), APROVO o modelo de planta nº 12745265, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V

Distância entre eixos: 5950 mm

Distancia de el color de la co

ld: 2465993

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002231/2022 - MANTENHO o INDEFIRE-RIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45531923/48366059).

PROCESSO Nº SEI-150001/006388/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48594233).

PROCESSO N° SEI-100005/008761/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47346911/48395840).

PROCESSO Nº SEI-100005/009610/2022 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº48763256).

PROCESSO Nº SEI-100005/009631/2022 - INDEFIRO nos termos do

PROCESSO Nº SEI-100005/001150/2023 - MANTENHO o INDEFERIMENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977).

PROCESSO Nº SEI-100005/001286/2023 - MANTENHO o INDEFERI-MENTO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47809977)

PROCESSO Nº SEI-100005/001608/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida (47582995/48451976). pela área técnica Autarquia

PROCESSO Nº SEI-100005/001610/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48453067)

PROCESSO Nº SEI-100005/001612/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47586611/48454082)

PROCESSO Nº SEI-100005/001613/2023 - INDEFIRO com base na (47587348/48454830).

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21.03.2023

PROCESSO № SEI-100005/001983/2023 - CONCEDER o pagamento do Auxilio Funeral a requerente SONIA MARIA MATTOS DE MELLO, no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2008 e legislação constante do anexo da mesma.

ld: 2465930

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023 RECURSO PROCEDENTE: SEI 100005/000797/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA. - AI 799837; RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVOS: SEI 100005/000925/2023 - Luiz Mateus de Carvalho Baltar - Al 815628; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/000357/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 793276; SEI 100005/000358/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LT-DA.-AI 799090; SEI 100005/000360/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA.-AI 799091; SEI 100005/000361/2023 - TREL TRANSTU-RISMO REI LTDA. - AI 810076; SEI 100005/000492/2023 - EXPRES-SO REAL RIO - AI 789680; SEI 100005/000497/2023 - EMPRESA VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767478; SEI 100005/000501/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA.-AI 799089; SEI 100005/000527/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI 786848; SEI 100005/000565/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LT-

DA - AI 790067; SEI 100005/000568/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 796661; SEI 100005/000581/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI 791877; SEI 100005/000581/2023 TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796926; SEI
100005/000595/2023 - TRANSPORTE LIMOUSINE CARIOCA LTDA AI 796920; SEI 100005/000597/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE
LIMOUSINE CARIOCA LTDA - AI 796923; SEI 100005/000604/2023 TRANSPORTADORA TINGUÁ - AI 810075; SEI 100005/000987/2023 TRANSPORTE ÚNICA PETROPÓLIS LTDA. - AI 811457; SEI
100005/000994/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA. - AI 811457; SEI
100005/000994/2023 - VIAÇÃO NOŜSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI 789469; SEI 100005/001028/2023 - EISANGEIA GA SIIVA CARdoso - AI 789246; SEI 100005/001028/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI 789681; SEI 100005/001267/2023 - DJALMA GOMES
CORREIA - AI 773329; SEI 100005/001267/2023 - TRANSTORE
SO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796668; SEI 100005/001471/2023 EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI 796662; SEI
100005/001473/2023 - EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - AI
798673; SEI 100005/001526/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. AI 798852; SEI 100005/001529/2023 - EXPRESSO REAL RIO
LTDA. - AI 787694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05° LTDA. - Al 767694; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª

ld: 2465816

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTA-RIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº 033/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da ASSPRIN (47699792) e os constantes nos autos do processo SEI-100006/000673/2022.

RESOLVEM:

reunião da COMISJUR.

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, como membros para a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento de estudo de reavaliação econômico-financeira e social Programa de Bilhete Único Intermunicipal do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA/ID	ÓRGÃO
GESTOR	Davi Vianna De Mace- do Oliveira	99.000.879	CENTRAL
FISCAL	José Antonio Ribeiro	2052085-9	SETRAM
FISCAL	Daniel Esperon Kauer	5126083-2	SETRAM
FISCAL	Bernardo Padilha Do	5136759-9	SETRAM
	Nascimento Silva		

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera a PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SE-TRANS Nº 033/2022.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de marco de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2466004 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIADE TRANSPORTES

E LOGÍSTICA ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 498 DE 22 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CON-TRATO CENTRAL Nº 026/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Fiscalização e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000561/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos fiscais do Contrato CENTRAL Nº 026/PRESI/2022

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
FISCAL	ALEXANDRE MENDES	99.000.863	ASSTIN
	DA ROCHA		

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as Art. 2° - Os Fiscais ora designados deverado observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 412/2022 e 469/2023 469/2023.

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

ld: 2465916

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 428 DE 21 DE MARCO 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRA-DOS NO PROCESSO Nº SEI-DOS NO PF 220008/000421/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribui-ções legais e regimentais, considerando o disposto Decreto Estadual n° 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta dos autos do Processo n° SEI-220008/000421/2023,